Anexo ao Of. nº 204/85-GP
S. Vicente 12/12/85

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 2040

Considera de utilidade pública o Náutico Futebol Clube.

Processo nº 16.538/85.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Náutico Futebol Clube, fundado a 03 de agosto de 1975, com sede social e esportiva neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de novembro de 1985.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

sap

Proc. 228/85